PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.548, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Ementa: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 700,00 (Setecentos reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000-	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000-	FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000-	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000-	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000-	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.032-	Serviços de Manutenção das Obras da Escola Ivaiporã		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33113	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31113	100,00
TOTAL			**600,00**

Art. 2° - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do superávit financeiro que se verificou no encerramento do exercício de 2007, os quais serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e oito (25-8-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal